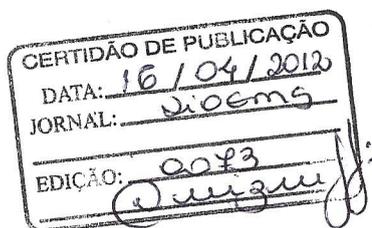


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📄 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



LEI Nº 2.301/2012

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a recolher, cancelar, bem como expedir e conceder nova Carta de Data, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ricardo Antonio Ortiña, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a RECOLHER e CANCELAR a seguinte Carta de Data:

a) **CARTA DE DATA Nº 886**, emitida em 16 de Dezembro de 1993, transcrita no Livro de Cartas de Datas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao imóvel denominado de Lote Urbano nº 10 (dez) da Quadra nº 151 (cento e cinquenta e um), concedida a Senhora **TEREZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a EXPEDIR e CONCEDER nova Carta de data do referido imóvel urbano em nome de:

a) **CARTA DE DATA Nº 1.017**, em nome de **PAULO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, laboratorista, portador do CPF/MF sob nº 014.650.959-50, e do RG sob nº 7.157.454-7/SSP-PR, o pleno domínio sobre o Lote Urbano nº 10 (dez) da Quadra 151 (cento e cinquenta e um), com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) localizado na Rua Presidente Tancredo Neves nº 28, Bairro Vila Aurora, com os limites e confrontações descritos abaixo:

l - Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 151, com 330,00m², NORTE: Confronta com o lote nº 11, na dist. de 25,35 metros; SUL: Confronta com o lote 09, na dist. de 28,35 metros; LESTE: Confronta com a Rua Presidente Tancredo Neves, antiga Rua nº 22 na dist. de 12,30 metros; OESTE: Confronta com a rua "l" com a dist. de 12.35 metros, conforme Carta de Data nº 886 em anexo.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal